REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 152/2026

CONSIDERANDO QUE:

a) a gestão democrática do ensino público constitui princípio assegurado pela Constituição Federal e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), devendo ser promovida por mecanismos de participação e controle social;

b) a aproximação entre escola e comunidade fortalece o processo educativo, amplia a participação social e contribui para a construção de soluções mais adequadas às realidades territoriais de cada unidade escolar;

c) a presença de representantes da comunidade local e de lideranças comunitárias, nos espaços de diálogo e acompanhamento da vida escolar, pode contribuir para o fortalecimento do vínculo entre a escola e o território em que está inserida;

d) a participação da comunidade nas instâncias colegiadas escolares favorece a identificação de demandas locais, a valorização da identidade cultural do entorno e o desenvolvimento de ações integradas entre escola, famílias e equipamentos públicos e sociais do bairro;

e) a ampliação da participação social nos Conselhos Escolares pode contribuir para o aperfeiçoamento da gestão democrática, para o fortalecimento do Projeto Político-Pedagógico e para a proteção do patrimônio público escolar;

f) compete ao Poder Executivo Municipal avaliar a conveniência, a oportunidade e a forma mais adequada de disciplinar a matéria no âmbito da rede pública municipal de ensino,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, a realização de estudo de viabilidade técnica, pedagógica e administrativa, por meio dos órgãos competentes da Administração Municipal, especialmente da Secretaria Municipal da Educação, para a inclusão de representantes da comunidade local e de lideranças comunitárias na composição dos Conselhos Escolares das unidades da rede pública municipal de ensino.

Sala da Comissão, 13 de maio de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Luiz Carlos

Maurício Trindade

Omarzinho Gordilho

Paulo Magalhães Júnior

Rodrigo Amaral